



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano

Edital de Matrícula nº 18/2026, de 12 de março de 2026

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO - CAMPUS BOM JESUS DA LAPA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1158/2020 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 04/11/2020, publicada no Boletim de Serviço Interno nº 11, de 30/11/2020, página 298, e de acordo com as disposições contidas na [Lei Nº 11.892](#), de 29 de dezembro de 2008, em conformidade com a [Lei Nº 9.394](#), de 20 de dezembro de 1996, e suas alterações e, ainda, considerando a [Resolução do Conselho Pleno do Conselho Nacional de Educação \(CNE/CP\) Nº 04](#), de 17 de dezembro de 2018; o [Decreto nº 11.016](#), de 29 de março de 2022; o [Decreto Nº 3.298](#), de 20 de dezembro de 1999; a [Lei Nº 12.764](#), de 27 de dezembro de 2012; a [Lei Nº 12.711](#), de 29 de agosto de 2012, e suas regulamentações; a [Lei Nº 10.741](#), de 1º de outubro de 2003; a [Lei Nº 13.409](#), de 28 de dezembro de 2016; o [Decreto Nº 7.824](#), de 11 de outubro de 2012; a [Portaria do Ministério da Educação \(MEC\) Nº 18](#), de 11 de outubro de 2012, e suas alterações, observando o disposto na [Resolução Nº 153/2021](#) -OS-CONSUP/IFBAIANO, de 18 de agosto de 2021, na [Instrução Normativa 67/2023 - RET-GAB/RET/IFBAIANO](#), de 13 de setembro de 2023, na [Portaria Normativa 19/2023 - RET-GAB/RET/IFBAIANO](#), de 21 de setembro de 2023 e na legislação concernente, torna pública as etapas e convocações de matrícula e listas de espera dos candidatos(as) para preenchimento de vagas nos cursos de: Bacharelado em Engenharia Agrônômica, ingresso no período letivo 2025.2, e no curso de Tecnologia da Gestão da Tecnologia da Informação, ingresso no período letivo 2016.1, conforme seleção regida pelo Edital nº 1/2026, de 08 de janeiro de 2026.

1. DA MATRÍCULA

1.1. A matrícula dos(as) candidatos(as) será realizada online pelo email da Secretaria de Registros Acadêmicos do Campus Bom Jesus da Lapa (sra@lapa.ifbaiano.edu.br), no período informado no cronograma, após a conferência da documentação exigida, de acordo com a modalidade de vaga que foi aprovado.

QUADRO 01: Cronograma:

Etapas	Períodos	Endereço
Publicação do Resultado Final e Edital de Matrículas	12/03/2026	https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/lapa/edital-no-01-2026/
Realização das Matrículas dos(as) aprovados(as)	16/03/2026 a 17/03/2026	A matrícula será online e o envio dos documentos deverá ser feito para o email: sra@lapa.ifbaiano.edu.br
Convocação da 1ª Chamada para matrícula (caso haja vagas não ocupadas)	18/03/2026	https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/lapa/edital-no-01-2026/

Realização das Matrículas	19/03/2026 a 20/03/2026	A matrícula será online e o envio dos documentos deverá ser feito para o email: sra@lapa.ifbaiano.edu.br
Convocação da 2ª Chamada para matrícula (caso haja vagas não ocupadas)	21/03/2026	https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/lapa/edital-no-01-2026/
Realização das Matrículas	22/03/2026	A matrícula será online e o envio dos documentos deverá ser feito para o email: sra@lapa.ifbaiano.edu.br
Convocação da 3ª Chamada para matrícula (caso haja vagas não ocupadas)	23/03/2026	https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/lapa/edital-no-01-2026/
Realização das Matrículas	24/03/2026	A matrícula será online e o envio dos documentos deverá ser feito para o email: sra@lapa.ifbaiano.edu.br

1.2 A prestação de informação falsa pelo(a) estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula no IF Baiano, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

1.3. Em caso de dúvidas, o(a) candidato(a) poderá entrar em contato através dos seguintes canais:

Canal	Contato
Email	sra@lapa.ifbaiano.edu.br
Endereço	BR-349, Km 14 - Zona Rural, Bom Jesus da Lapa - BA, 47600-000

2. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA CONFIRMAÇÃO DA MODALIDADE DE VAGA DE APROVAÇÃO E MATRÍCULA

2.1. Na ausência da apresentação do documento de identificação, Certidão de Nascimento ou Casamento e Histórico Escolar do Ensino Médio, a matrícula será realizada com a apresentação do protocolo de solicitação junto ao órgão expedidor ou declaração de conluente, ficando a matrícula condicionada à apresentação do documento no prazo de até 60 (sessenta) dias, bem como, o mesmo prazo se aplica a entrega das fotos 3x4.

2.2. Constatada, a qualquer tempo, falsidade ou irregularidade insanável na documentação apresentada para a matrícula ou verificando-se que efetivamente não teria direito a ela, proceder-se-á o cancelamento da matrícula sem prejuízo das demais ações cabíveis.

2.4. Os(as) candidatos(as) convocados(as) neste edital devem apresentar os seguintes documentos:

2.4.1 Documentação para os(as) candidatos(as) da ampla concorrência - AC:

I. Documento de Identificação: Considera-se para fins de comprovação como documento de identificação: Registro Geral de Identificação Civil (Carteira de identidade, RG) emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado, Carteira Nacional de Habilitação (CNH), Carteira de Trabalho e Previdência Social, Carteira de Identidade Profissional emitida pelo Conselho de Classe Profissional;

II. Certidão de Nascimento;

III. Histórico Escolar e Certificado de Conclusão do Ensino médio. Caso o histórico não esteja disponível no

momento da matrícula, o candidato terá um prazo de 60 dias para apresentá-lo na secretaria do Campus;

IV. Certificado de Quitação do Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino a partir dos 18 anos);

V. Quitação da Justiça Eleitoral para candidatos(as) maiores de 18 anos (disponível em

VI. RG e CPF do(a) responsável (se o(a) candidato(a) for menor de 18 anos) (original e cópia);

VII. 1 Foto (3x4);

VII. Termo de Responsabilidade de Matrícula (Anexo V) para estudantes menores de 18 anos de idade.

VIII. Cartão do SUS;

IX. Cartão de vacinação constando vacina contra tétano nos últimos dez anos, devidamente assinada pelo agente de saúde;

X. Termo de Cessão de Imagem(Anexo VI);

XI. Declaração de veracidade das informações e autenticidade dos documentos apresentados(Anexo VIII).

XII. Ficha de matrícula (Anexo IV).

2.4.2 LB_PPI - Candidatos(as) autodeclarados(as) pretos(as), pardos(as) ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público (Lei nº 12.711/2012).

I. Documento de Identificação: Considera-se para fins de comprovação como documento de identificação: Registro Geral de Identificação Civil (Carteira de identidade, RG) emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado, Carteira Nacional de Habilitação (CNH), Carteira de Trabalho e Previdência Social, Carteira de Identidade Profissional emitida pelo Conselho de Classe Profissional;

II. Certidão de Nascimento;

III. Histórico Escolar e Certificado de Conclusão do Ensino médio. Caso o histórico não esteja disponível no momento da matrícula, o candidato terá um prazo de 60 dias para apresentá-lo na secretaria do Campus;

IV. Certificado de Quitação do Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino a partir dos 18 anos);

V. Quitação da Justiça Eleitoral para candidatos(as) maiores de 18 anos (disponível em

VI. RG e CPF do(a) responsável (se o(a) candidato(a) for menor de 18 anos);

VII. 1 Foto (3x4);

VIII. Autodeclaração de Renda e Consolidação da renda familiar (Anexo I);

IX. Autodeclaração de Renda e Consolidação da renda familiar (Anexo)documentação comprobatória de renda:

- Para os(as) trabalhadores(as) assalariados(as): Contracheques dos últimos três meses; OU Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; OU CTPS registrada e atualizada; OU carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregado doméstico; OU Extrato atualizado da conta vinculada do(a) trabalhador(a) no FGTS; OU Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.
- Para os(as) trabalhadores(as) que desenvolvem Atividade Rural: Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando

houver; OU Declaração de Imposto de renda Pessoa Jurídica IRPJ; OU Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao(a) candidato(a) ou a membros da família, quando for o caso; OU Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas; OU Notas fiscais de vendas. Na falta desses documentos, poderá ser preenchida e apresentada a Autodeclaração, segundo modelo específico do edital;

- Para Aposentados(as) e Pensionistas: Extrato mais recente do pagamento de benefício; OU Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; OU Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.
- Para os(as) Autônomos(as) e Profissionais Liberais: Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; OU Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso; OU Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada; OU Extratos bancários dos últimos três meses. Na falta desses documentos, poderá ser preenchida e apresentada a Autodeclaração segundo modelo do edital;
- Para os(as) que recebem Rendimentos de Aluguel ou Arrendamento de Bens Móveis e Imóveis: Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; OU Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos; OU Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos. O(A) candidato(a) oriundo de família que, no momento, não tenha atividade remunerada deverá preencher e apresentar a autodeclaração que consta anexa ao edital.

X. Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI), ou outro documento de comprovação de origem indígena, emitido pela Fundação Nacional dos Povos Indígenas (FUNAI), apenas para candidatos(as) indígenas.

XI. Termo de Responsabilidade de Matrícula (Anexo V) para estudantes menores de 18 anos de idade.

XII. Cartão do SUS;

XIII. Cartão de vacinação constando vacina contra tétano nos últimos dez anos, devidamente assinada pelo agente de saúde.

XIV. Termo de Cessão de Imagem(Anexo VI).

XV. Formulário preenchido de Autodeclaração de negro, pardo ou indígena, quando o(a) candidato(a) tiver optado por reserva de vaga destinada a negros, pardos e/ou indígenas(Anexo VII);

XVI. Declaração de veracidade das informações e autenticidade dos documentos apresentados(Anexo VIII).

XVII. Ficha de matrícula (Anexo IV).

2.4.3 LB_Q - Candidatos(as) autodeclarados(as) quilombolas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público (Lei nº 12.711/2012).

I. Documento de Identificação: Considera-se para fins de comprovação como documento de identificação: Registro Geral de Identificação Civil (Carteira de identidade, RG) emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado, Carteira Nacional de Habilitação (CNH), Carteira de Trabalho e Previdência Social, Carteira de Identidade Profissional emitida pelo Conselho de Classe Profissional;

II. Certidão de Nascimento;

III. Histórico Escolar e Certificado de Conclusão do Ensino médio. Caso o histórico não esteja disponível no momento da matrícula, o candidato terá um prazo de 60 dias para apresentá-lo na secretaria do Campus;

IV. Certificado de Quitação do Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino a partir dos 18 anos);

V. Quitação da Justiça Eleitoral para candidatos(as) maiores de 18 anos (disponível em

<https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral#/>;

VI. RG e CPF do(a) responsável (se o(a) candidato(a) for menor de 18 anos);

VII. 1 Foto (3x4);

VIII. Autodeclaração de Renda e Consolidação da renda familiar (Anexo I) documentação comprobatória de renda:

- Para os(as) trabalhadores(as) assalariados(as): Contracheques dos últimos três meses; OU Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; OU CTPS registrada e atualizada; OU carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregado doméstico; OU Extrato atualizado da conta vinculada do(a) trabalhador(a) no FGTS; OU Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.
- Para os(as) trabalhadores(as) que desenvolvem Atividade Rural: Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; OU Declaração de Imposto de renda Pessoa Jurídica IRPJ; OU Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao(a) candidato(a) ou a membros da família, quando for o caso; OU Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas; OU Notas fiscais de vendas. Na falta desses documentos, poderá ser preenchida e apresentada a Autodeclaração, segundo modelo específico do edital;
- Para Aposentados(as) e Pensionistas: Extrato mais recente do pagamento de benefício; OU Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; OU Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.
- Para os(as) Autônomos(as) e Profissionais Liberais: Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; OU Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso; OU Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada; OU Extratos bancários dos últimos três meses. Na falta desses documentos, poderá ser preenchida e apresentada a Autodeclaração segundo modelo do edital;
- Para os(as) que recebem Rendimentos de Aluguel ou Arrendamento de Bens Móveis e Imóveis: Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; OU Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos; OU Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos. O(A) candidato(a) oriundo de família que, no momento, não tenha atividade remunerada deverá preencher e apresentar a autodeclaração que consta anexa ao edital.

IX. Formulário preenchido de declaração de comunidade quilombola (Anexo).

X. Termo de Responsabilidade de Matrícula (Anexo V) para estudantes menores de 18 anos de idade.

XI. Cartão do SUS;

XII. Cartão de vacinação constando vacina contra tétano nos últimos dez anos, devidamente assinada pelo agente de saúde.

XIII. Termo de Cessão de Imagem(Anexo VI).

XIV. Declaração de veracidade das informações e autenticidade dos documentos apresentados(Anexo VIII).

XV. Ficha de matrícula (Anexo IV).

2.4.4 LB_PCD - Candidatos(as) com deficiência, que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público (Lei nº 12.711/2012).

I. Documento de Identificação: Considera-se para fins de comprovação como documento de identificação: Registro Geral de Identificação Civil (Carteira de identidade, RG) emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado, Carteira Nacional de Habilitação (CNH), Carteira de Trabalho e Previdência Social, Carteira de Identidade Profissional emitida pelo Conselho de Classe Profissional;

II. Certidão de Nascimento;

III. Histórico Escolar e Certificado de Conclusão do Ensino médio. Caso o histórico não esteja disponível no momento da matrícula, o candidato terá um prazo de 60 dias para apresentá-lo na secretaria do Campus;

IV. Certificado de Quitação do Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino a partir dos 18 anos);

V. Quitação da Justiça Eleitoral para candidatos(as) maiores de 18 anos (disponível em

VI. RG e CPF do(a) responsável (se o(a) candidato(a) for menor de 18 anos);

VII. 1 Foto (3x4);

IX. Autodeclaração de Renda e Consolidação da renda familiar (Anexo I) documentação comprobatória de renda:

- Para os(as) trabalhadores(as) assalariados(as): Contracheques dos últimos três meses; OU Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; OU CTPS registrada e atualizada; OU carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregado doméstico; OU Extrato atualizado da conta vinculada do(a) trabalhador(a) no FGTS; OU Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.
- Para os(as) trabalhadores(as) que desenvolvem Atividade Rural: Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; OU Declaração de Imposto de renda Pessoa Jurídica IRPJ; OU Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao(a) candidato(a) ou a membros da família, quando for o caso; OU Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas; OU Notas fiscais de vendas. Na falta desses documentos, poderá ser preenchida e apresentada a Autodeclaração, segundo modelo específico do edital;
- Para Aposentados(as) e Pensionistas: Extrato mais recente do pagamento de benefício; OU Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; OU Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.
- Para os(as) Autônomos(as) e Profissionais Liberais: Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; OU Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso; OU Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de

pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada; OU Extratos bancários dos últimos três meses. Na falta desses documentos, poderá ser preenchida e apresentada a Autodeclaração segundo modelo do edital;

- Para os(as) que recebem Rendimentos de Aluguel ou Arrendamento de Bens Móveis e Imóveis: Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; OU Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos; OU Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos. O(A) candidato(a) oriundo de família que, no momento, não tenha atividade remunerada deverá preencher e apresentar a autodeclaração que consta anexa ao edital.

X. Laudo/Relatório médico original emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando o tipo, o grau ou o nível de deficiência, com a expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID;

XI. Termo de Responsabilidade de Matrícula (Anexo V) para estudantes menores de 18 anos de idade.

XII. Cartão do SUS;

XIII. Cartão de vacinação constando vacina contra tétano nos últimos dez anos, devidamente assinada pelo agente de saúde.

XIV. Termo de Cessão de Imagem(Anexo VI).

XV. Declaração de veracidade das informações e autenticidade dos documentos apresentados(Anexo VIII).

XVI. Ficha de matrícula (Anexo IV).

2.4.5 LB_EP - Candidatos(as) com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público (Lei nº 12.711/2012).

I. Documento de Identificação: Considera-se para fins de comprovação como documento de identificação: Registro Geral de Identificação Civil (Carteira de identidade, RG) emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado, Carteira Nacional de Habilitação (CNH), Carteira de Trabalho e Previdência Social, Carteira de Identidade Profissional emitida pelo Conselho de Classe Profissional;

II. Certidão de Nascimento;

III. Histórico Escolar e Certificado de Conclusão do Ensino médio. Caso o histórico não esteja disponível no momento da matrícula, o candidato terá um prazo de 60 dias para apresentá-lo na secretaria do Campus;

IV. Certificado de Quitação do Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino a partir dos 18 anos);

V. Quitação da Justiça Eleitoral para candidatos(as) maiores de 18 anos (disponível em

VI. RG e CPF do(a) responsável (se o(a) candidato(a) for menor de 18 anos);

VII. 1 Foto (3x4);

VIII. Autodeclaração de Renda e Consolidação da renda familiar (Anexo I) e documentação comprobatória de renda:

- Para os(as) trabalhadores(as) assalariados(as): Contracheques dos últimos três meses; OU Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; OU CTPS registrada e atualizada; OU carnê do INSS com recolhimento

em dia, no caso de empregado doméstico; OU Extrato atualizado da conta vinculada do(a) trabalhador(a) no FGTS; OU Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

- Para os(as) trabalhadores(as) que desenvolvem Atividade Rural: Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; OU Declaração de Imposto de renda Pessoa Jurídica IRPJ; OU Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao(a) candidato(a) ou a membros da família, quando for o caso; OU Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas; OU Notas fiscais de vendas. Na falta desses documentos, poderá ser preenchida e apresentada a Autodeclaração, segundo modelo específico do edital;
- Para Aposentados(as) e Pensionistas: Extrato mais recente do pagamento de benefício; OU Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; OU Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.
- Para os(as) Autônomos(as) e Profissionais Liberais: Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; OU Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso; OU Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada; OU Extratos bancários dos últimos três meses. Na falta desses documentos, poderá ser preenchida e apresentada a Autodeclaração segundo modelo do edital;
- Para os(as) que recebem Rendimentos de Aluguel ou Arrendamento de Bens Móveis e Imóveis: Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; OU Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos; OU Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos. O(A) candidato(a) oriundo de família que, no momento, não tenha atividade remunerada deverá preencher e apresentar a autodeclaração que consta anexa ao edital.

X. Termo de Responsabilidade de Matrícula (Anexo V) para estudantes menores de 18 anos de idade.

XI. Cartão do SUS;

XII. Cartão de vacinação constando vacina contra tétano nos últimos dez anos, devidamente assinada pelo agente de saúde.

XIII. Termo de Cessão de Imagem(Anexo VI).

XIV. Declaração de veracidade das informações e autenticidade dos documentos apresentados(Anexo VIII).

XV. Ficha de matrícula (Anexo IV).

2.4.6 LI_PPI - Candidatos(as) autodeclarados(as) pretos(as), pardos(as) ou indígenas, independentemente da renda, que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público (Lei nº 12.711/2012).

I. Documento de Identificação: Considera-se para fins de comprovação como documento de identificação: Registro Geral de Identificação Civil (Carteira de identidade, RG) emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado, Carteira Nacional de Habilitação (CNH), Carteira de Trabalho e Previdência Social, Carteira de Identidade Profissional emitida pelo Conselho de Classe Profissional;

II. Certidão de Nascimento;

III. Histórico Escolar e Certificado de Conclusão do Ensino médio. Caso o histórico não esteja disponível no momento da matrícula, o candidato terá um prazo de 60 dias para apresentá-lo na secretaria do Campus;

- IV. Certificado de Quitação do Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino a partir dos 18 anos);
- V. Quitação da Justiça Eleitoral para candidatos(as) maiores de 18 anos (disponível em
- VI. RG e CPF do(a) responsável (se o(a) candidato(a) for menor de 18 anos);
- VII. 1 Foto (3x4);
- VIII. Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI), ou outro documento de comprovação de origem indígena, emitido pela Fundação Nacional dos Povos Indígenas (FUNAI), apenas para candidatos(as) indígenas.
- IX. Termo de Responsabilidade de Matrícula (Anexo V) para estudantes menores de 18 anos de idade.
- X. Cartão do SUS;
- XI. Cartão de vacinação constando vacina contra tétano nos últimos dez anos, devidamente assinada pelo agente de saúde.
- XII. Termo de Cessão de Imagem(Anexo VI).
- XIII. Formulário preenchido de Autodeclaração de negro, pardo ou indígena, quando o(a) candidato(a) tiver optado por reserva de vaga destinada a negros, pardos e/ou indígenas(Anexo VII);
- XIV. Declaração de veracidade das informações e autenticidade dos documentos apresentados(Anexo VIII).
- XV. Ficha de matrícula (Anexo IV).

2.4.7 LI_Q – Candidatos(as) autodeclarados(as) quilombolas, independentemente da renda, que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público (Lei nº 12.711/2012).

- I. Documento de Identificação: Considera-se para fins de comprovação como documento de identificação: Registro Geral de Identificação Civil (Carteira de identidade, RG) emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado, Carteira Nacional de Habilitação (CNH), Carteira de Trabalho e Previdência Social, Carteira de Identidade Profissional emitida pelo Conselho de Classe Profissional;
- II. Certidão de Nascimento;
- III. Histórico Escolar e Certificado de Conclusão do Ensino médio. Caso o histórico não esteja disponível no momento da matrícula, o candidato terá um prazo de 60 dias para apresentá-lo na secretaria do Campus;
- IV. Certificado de Quitação do Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino a partir dos 18 anos);
- V. Quitação da Justiça Eleitoral para candidatos(as) maiores de 18 anos (disponível em
- VI. RG e CPF do(a) responsável (se o(a) candidato(a) for menor de 18 anos);
- VII. 1 Foto (3x4);
- VIII.. Formulário preenchido de declaração de comunidade quilombola (Anexo).
- IX. Termo de Responsabilidade de Matrícula (Anexo V) para estudantes menores de 18 anos de idade.
- X. Cartão do SUS;
- XI. Cartão de vacinação constando vacina contra tétano nos últimos dez anos, devidamente assinada pelo agente de saúde.

XII. Termo de Cessão de Imagem(Anexo VI).

XIII. Declaração de veracidade das informações e autenticidade dos documentos apresentados(Anexo VIII).

XIV. Ficha de matrícula (Anexo IV).

2.4.8 LI_PCD - Candidatos(as) com deficiência, independentemente da renda, que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público (Lei nº 12.711/2012).

I. Documento de Identificação: Considera-se para fins de comprovação como documento de identificação: Registro Geral de Identificação Civil (Carteira de identidade, RG) emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado, Carteira Nacional de Habilitação (CNH), Carteira de Trabalho e Previdência Social, Carteira de Identidade Profissional emitida pelo Conselho de Classe Profissional;

II. Certidão de Nascimento;

III. Histórico Escolar e Certificado de Conclusão do Ensino médio. Caso o histórico não esteja disponível no momento da matrícula, o candidato terá um prazo de 60 dias para apresentá-lo na secretaria do Campus;

IV. Certificado de Quitação do Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino a partir dos 18 anos);

V. Quitação da Justiça Eleitoral para candidatos(as) maiores de 18 anos (disponível em

VI. RG e CPF do(a) responsável (se o(a) candidato(a) for menor de 18 anos);

VII. 1 Foto (3x4);

VIII. Laudo/Relatório médico original emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando o tipo, o grau ou o nível de deficiência, com a expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID;

IX. Termo de Responsabilidade de Matrícula (Anexo) para estudantes menores de 18 anos de idade.

X. Cartão do SUS;

XI. Cartão de vacinação constando vacina contra tétano nos últimos dez anos, devidamente assinada pelo agente de saúde.

XII. Termo de Cessão de Imagem(Anexo VI).

XIII. Declaração de veracidade das informações e autenticidade dos documentos apresentados(Anexo VIII).

XIV. Ficha de matrícula (Anexo IV).

2.4.9 LI_EP - Candidatos(as) que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público (Lei nº 12.711/2012).

I. Documento de Identificação: Considera-se para fins de comprovação como documento de identificação: Registro Geral de Identificação Civil (Carteira de identidade, RG) emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado, Carteira Nacional de Habilitação (CNH), Carteira de Trabalho e Previdência Social, Carteira de Identidade Profissional emitida pelo Conselho de Classe Profissional;

II. Certidão de Nascimento;

III. Histórico Escolar e Certificado de Conclusão do Ensino médio. Caso o histórico não esteja disponível no momento da matrícula, o candidato terá um prazo de 60 dias para apresentá-lo na secretaria do Campus;

IV. Certificado de Quitação do Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino a partir dos 18 anos);

V. Quitação da Justiça Eleitoral para candidatos(as) maiores de 18 anos (disponível em

VI. RG e CPF do(a) responsável (se o(a) candidato(a) for menor de 18 anos);

VII. 1 Foto (3x4);

VIII. Termo de Responsabilidade de Matrícula (Anexo) para estudantes menores de 18 anos de idade.

IX. Cartão do SUS;

X. Cartão de vacinação constando vacina contra tétano nos últimos dez anos, devidamente assinada pelo agente de saúde.

XI. Termo de Cessão de Imagem(Anexo VI).

XIV. Declaração de veracidade das informações e autenticidade dos documentos apresentados(Anexo VIII).

XV. Ficha de matrícula (Anexo IV).

3. DA CONVOCAÇÃO DOS(AS) CANDIDATOS(AS) DA LISTA DE ESPERA

3.1. Havendo vagas em aberto após a realização da chamada regular, o IF Baiano poderá promover, por **discricionariedade**, novas convocações, atendendo a ordem de classificação dos candidatos e a reserva de vagas, conforme cronograma estipulado no QUADRO 1.

3.2 A convocação dos(a) candidatos(as) da lista de espera observará a ordem decrescente de classificação, a modalidade de concorrência e os prazos previstos no cronograma de convocação, podendo ser realizada em número superior ao de vagas disponíveis.

3.3. Fica a cargo de cada candidato informar-se sobre as listas de chamadas a serem divulgadas pelo IF Baiano no sítio <https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/lapa/edital-no-01-2026/>.

4. DA ENTREVISTA PELA BANCA DE VERIFICAÇÃO DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL (BANCA DE HETEROIDENTIFICAÇÃO)

4.1 Os(as) candidatos(as) que se inscreverem para concorrerem às ações afirmativas serão convocados(as) para entrevista pela Banca de Verificação da Autodeclaração Étnico-Racial a qualquer momento, caso seja necessário, conforme definição do Campus escolhido para ingresso, em atendimento à portaria nº 18/2012 do MEC e portaria nº 4/2018 do MPDG e Resolução 153/2021 - CONSUP/IFBAIANO, de 18 de agosto de 2021.

4.2 A entrevista realizada pela Banca de Verificação da Autodeclaração Étnico-Racial tem por objetivo confirmar a autodeclaração dos(as) candidatos(as) autodeclarados(as) pretos e pardos.

4.3 O critério de avaliação é unicamente fenotípico (características físicas) do(a) próprio(a) candidato(a), não sendo considerados outros critérios como documentos anteriores ou a ascendência (parentes como pais e avós) do(a) candidato(a).

4.4 Para a entrevista, o(a) candidato(a) deverá estar munido(a) de documento de identificação com foto.

4.5 Aos(Às) candidatos(as) submetidos(as) à entrevista pela Banca de Verificação da Autodeclaração Étnico-Racial que sejam menores de idade (menores de 18 anos), será OBRIGATÓRIO o acompanhamento por um(a) responsável legal, devidamente identificado(a) e com comprovante de sua relação de responsabilidade pelo(a) estudante menor.

4.5.1 O(a) responsável acompanhará a entrevista, não podendo, em hipótese alguma, manifestar-se.

4.5.2 Ao iniciar a reunião, a comissão verificará a presença do(a) responsável e, caso este(a) não esteja presente no ato da entrevista, o candidato(a) estará automaticamente excluído(a) do processo seletivo de ingresso.

4.6 O(a) candidato(a) não poderá utilizar deferimento de sua autodeclaração, obtido em processos anteriores em

outras instituições, para justificar sua autodeclaração no presente processo, devendo submeter-se à nova avaliação.

4.7 As sessões da Banca de Verificação da Autodeclaração Étnico-Racial terão datas, horários e locais de suas entrevistas divulgadas no site institucional, sendo as mesmas agendadas individualmente para cada candidato(a), mediante envio de documentação comprobatória das ações afirmativas.

4.7.1 A Comissão Local definirá se o procedimento de heteroidentificação será promovido sob a forma presencial ou telepresencial, mediante utilização de recursos de tecnologia de comunicação.

4.7.2 O(a) candidato(a) será informado(a), por meio de chamada de convocação publicada no sítio do IF Baiano, indicando o local, a data e o horário agendado para seu comparecimento presencial ou por meio digital a partir do link disponibilizado no endereço eletrônico <https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/lapa/ingresso/>.

4.7.3 O(a) candidato(a) que, convocado para entrevista com a Banca de Verificação da Autodeclaração Étnico-Racial, não comparecer ao procedimento de heteroidentificação será eliminado(a) do processo seletivo, não cabendo recurso.

4.7.4 Cada candidato(a) será inteiramente responsável por providenciar acesso à internet e dispositivo apropriado, com câmera e áudio, para a realização da entrevista. O IF Baiano não se responsabilizará por eventuais problemas técnicos ou de conexão dos(as) candidatos(as). Os(as) candidatos(as) que, tendo problemas de conexão, não retornarem em tempo hábil para a continuação da entrevista serão considerados(as) eliminados.

4.8 Caberá recurso quanto à decisão da Banca de Verificação da Autodeclaração Étnico-Racial, devendo este ser apresentado dentro do prazo indicado no Edital de Matrícula.

4.8.1 O(s) recurso(s) apresentado(s) quanto à decisão proferida pela Banca de Verificação da Autodeclaração Étnico-Racial será(ão) analisado(s) pela Comissão Recursal.

4.8.2 Na análise do recurso, a Comissão Recursal analisará as gravações de imagens realizadas pela Banca de Verificação da Autodeclaração Étnico-Racial, colhidas na entrevista com o(a) candidato(a), não sendo necessária a presença do mesmo(a) para análise do recurso.

4.9 O prazo de arquivamento dos documentos apresentados pelos(as) candidatos(as) será de, no mínimo, cinco anos, em consonância com a Portaria Normativa nº 18/2012 do Ministério da Educação.

4.10 O(a) candidato(a), tendo sua Autodeclaração Étnico-Racial deferida, estará apto(a) a continuar com sua matrícula às vagas destinadas às ações afirmativas, caso contrário, será automaticamente desclassificado(a) ou terá sua matrícula cancelada do processo seletivo/curso, independentemente de alegação de boa-fé.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Compete exclusivamente ao(a) candidato(a) certificar-se de que cumpre os requisitos estabelecidos pela instituição para concorrer às vagas reservadas em decorrência do disposto na Lei nº. 12.711/2012 e às vagas destinadas às políticas de ações afirmativas, sob pena de, caso selecionado, perder o direito à vaga.

5.2. É da responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos neste Edital, bem como a apresentação dos documentos exigidos para a matrícula.

5.3. Efetivada a matrícula, o(a) estudante fica subordinado(a) à legislação vigente e às normas internas da Instituição, vedando-se a invocação de desconhecimento a seu favor;

5.4. A aprovação no Processo Seletivo não implicará em acesso direto aos programas de assistência estudantil, que requeira repasse financeiro;

5.5. Constatada, a qualquer tempo, falsidade ou irregularidade insanável na documentação apresentada para a matrícula ou verificando-se que efetivamente não teria direito a ela, proceder-se-á o cancelamento da matrícula sem prejuízo das demais ações cabíveis;

5.6. Em hipótese alguma, o(a) candidato(a) classificado(a) poderá alegar desconhecimento das condições

preestabelecidas neste edital;

5.7. O candidato efetivará a matrícula no período fixado previamente, sob pena de perda do direito à vaga para o curso de graduação.

5.8. Os casos omissos serão analisados e resolvidos pelo Núcleo de Ingressos por meio do e-mail: prosel@lapa.ifbaiano.edu.br.

Bom Jesus da Lapa, 12 de março de 2026.

EMERSON ALVES DOS SANTOS

Diretor-Geral substituto

ANEXO I - AUTODECLARAÇÃO DE RENDA

Declaro, sob as penas da lei (art. 299 do Código Penal), que as informações contidas neste

formulário correspondem à verdade e, que eu _____, inscrito(a) no CPF nº _____, e RG N.º _____:

() sou assalariado ou aposentado ou pensionista ou trabalhador rural.

() presto serviços como autônomo, recebendo nos últimos três meses o valor médio mensal de R\$ _____.

() Trabalhador rural

() Entregar cadÚnico

() Estou desempregado

RENDA FAMILIAR

DESCRIÇÃO	RENDA
ITEM 1 - QUANTIDADE DE MEMBROS NA FAMÍLIA	
ITEM 2 - TOTAL DA RENDA FAMILIAR (SOMAR A RENDA DE TODOS OS MEMBROS)	R\$
ITEM 3 - RENDA POR PESSOA (ITEM 2 DIVIDIDO PELO ITEM 1)	R\$

Local e data

Assinatura do declarante

ANEXO II - FORMULÁRIO PARA RECURSO

NOME:	
CURSO:	
ETAPA:	
DATA:	

À Comissão Local do Processo Seletivo 2026:

Na qualidade de candidato(a)/responsável por candidato(a) ao processo seletivo de 2026, venho, por meio deste formulário, interpor recurso referente à etapa de _____, conforme as especificações e justificativas abaixo descritas:

ATENÇÃO: Informar os motivos pelos quais o(a) candidato(a) discorda da questão interposta, argumentando e justificando sua posição.

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE PERTENCIMENTO E DE VÍNCULO COM COMUNIDADE
QUILOMBOLA

A Comunidade Remanescente de Quilombo

_____, localizada no Endereço:

_____,
Município de: _____, Estado: _____,

Telefone(s) para contato: _____, DECLARA, para o fim
específico de atender aos critérios estabelecidos para ingresso pela modalidade de concorrência para pessoa
candidata de origem de comunidade remanescente de quilombo (LB_Q e LI_Q), que a pessoa candidata,
_____, documento

de Identificação n.º _____, expedido pelo _____
em ____/____/_____, e Cadastro de Pessoas Físicas sob o n.º _____, **é membro**
desta Comunidade e participa da Comunidade possuindo vínculo social, cultural e/ou familiar.

Declara, ainda, estar ciente de que a prestação de informação falsa, apurada posteriormente à matrícula, ensejará
o cancelamento da matrícula no IFBAIANO.

Declara, também, estar ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto no art. 299, do Código Penal
Brasileiro, sujeitando a pessoa declarante às penas sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

_____, _____, de _____ de 20____.

Presidente da Organização/Associação da Comunidade Quilombola	
Nome Legível do Presidente:	
RG:	CPF:
Assinatura:	

Observação: Caso a comunidade não tenha associação, esta declaração deverá ser assinada por pelo menos 03
(três) lideranças reconhecidas.

Assinaturas das lideranças:

_____ Nome: CPF:	_____ Nome: CPF:
	_____ Nome: CPF:

ANEXO IV - FICHA DE MATRÍCULA

DADOS DO CANDIDATO		
Nome:		Idade:
Nome Social:		
RG:	CPF:	Data de Nascimento:
Nome da Mãe:		Nome do Pai:
Sexo:		Naturalidade:
Nacionalidade:		
Raça/Etnia:		
Portador de necessidades especiais: () SIM () NÃO Se a resposta for sim, informar o tipo:		
E-mail:		
Tel. com DDD:		Tel. adicional com DDD:
Endereço completo (rua, num., bairro, cidade, CEP):		
Nome Curso:		
DECLARAÇÃO <i>Declaro que estou ciente das normas do Edital nº 7 de 13 de janeiro de 2026, e que são verídicas as informações fornecidas neste formulário.</i> Local, __/__/____. _____ Assinatura do Responsável (para menores de 18 anos) _____ Assinatura do Candidato		

ANEXO V - TERMO DE RESPONSABILIDADE DE MATRÍCULA

DADOS DO CANDIDATO

Nome do candidato: _____

CPF do candidato nº: _____

DADOS FAMILIARES

Nome do Pai: _____

Nome da Mãe: _____

DADOS DO RESPONSÁVEL

Nome do responsável: _____

CPF do Responsável: _____

Parentesco do responsável: () Pai/Mãe () Avô/Avó () Tio/Tia () Outro: _____

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA

Declaro que estou ciente, na qualidade de responsável, das normas previstas na Organização Didática* do IF BAIANO e que o aluno:

- Poderá ser matriculado em qualquer um dos turnos, de acordo com conveniência da Instituição;
- Poderá, inclusive, frequentar as aulas em mais de um turno, se assim a Instituição determinar, com predominância, todavia, no turno em que estiver matriculado;
- Terá de renovar a matrícula, periodicamente, durante o período de renovação de matrícula, previsto no Calendário Acadêmico;
- Não é permitida a existência, para um mesmo aluno, de mais de uma matrícula ativa (inclusive matrícula trancada) em cursos regulares no âmbito do IF BAIANO, em qualquer campus e modalidade, excetuando-se os cursos de formação inicial e continuada de trabalhadores (cursos básicos).

Diante do exposto, assumo o compromisso de seguir as normas institucionais, e peço deferimento.

_____, _____ de _____ de 2026.

Local e data

Assinatura do responsável (no caso de menor de idade)

* Documento que agrega o conjunto de normas e orientações, segundo as quais, o Instituto desenvolverá suas atividades pedagógicas e administrativas.

ANEXO VI - TERMO DE CESSÃO DE USO DE IMAGEM

Pelo presente instrumento, autorizo o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano (IF Baiano) / Campus Bom Jesus da Lapa, com endereço na BR-349, Km 14 - Zona Rural, Bom Jesus da Lapa - BA, 47600-000, a divulgar, utilizar e dispor, na íntegra ou em parte, para todos os fins cabíveis, inclusive fins institucionais, educativos, informativos, técnicos e culturais, o meu nome e a minha imagem (fotografia) sem que isto implique em ônus para esta Instituição.

NOME: _____

NOME DO RESPONSÁVEL LEGAL (CASO O ESTUDANTE SEJA MENOR DE IDADE): _____

ENDEREÇO: _____

TELEFONES: (____) _____

E-MAIL: _____

DATA DE NASCIMENTO: _____

CPF OU RG (ORGÃO EXPEDIDOR / ESTADO): _____

Bom Jesus da Lapa-BA, ____ de _____ de 2026.

Assinatura

CASO SEJA MENOR DE IDADE:

Assinatura do responsável legal

CPF ou RG (Órgão Expedidor / Estado): _____

ANEXO VII - AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu, _____, Inscrito sob
CPF nº _____, portador do RG nº _____
, inscrito no processo para o ingresso de estudantes no SiSU 2026 do Instituto Federal de Educação, Ciência e
Tecnologia Baiano – IF Baiano - Campus Bom Jesus da Lapa, declaro que sou () preto(a) ou () pardo(a) ou ()
indígena.

ASSINATURA DO CANDIDATO

(Para o candidato menor de idade, a assinatura será do responsável legal)

**ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES E AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS
APRESENTADOS**

Eu, _____, portador(a) do RG n.º _____, órgão expedidor _____ e CPF n.º _____, assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas e autenticidade das cópias de documentos encaminhados para fins de confirmação de vaga no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano - Campus Bom Jesus da Lapa.

Declaro estar ciente de que a falsidade nas informações apresentadas implicará penalidades cabíveis, notadamente no que diz respeito “DOS CRIMES CONTRA A FÉ PÚBLICA, CAPÍTULO III DA FALSIDADE DOCUMENTAL E DE OUTRAS FALSIDADES” previstas no Código Penal Brasileiro (Art. 296 a 308), sem prejuízo das demais possíveis sanções administrativas e civis.

Declaro para fins de direito que as informações e cópias de documentos encaminhadas à Secretaria de Registros Acadêmicos são verdadeiras e autênticas. Declaro, ainda, estar de acordo com a coleta, tratamento e compartilhamento dos dados pessoais pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano - Campus Bom Jesus da Lapa dentro dos limites legais estabelecidos pela Lei Nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), para os fins informados. E por ser esta a expressão da verdade, firmo o presente.

Local e data: _____, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) Candidato(a)

Assinatura do(a) Responsável (se candidato(a) menor de 18 anos)

CPF _____

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Emerson Alves dos Santos, DIRETOR(A) - SUBSTITUTO - BJJL-DG** em 12/03/2026 17:13:45.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 22/01/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código 795485
Verificador: 751896c7e0
Código de Autenticação:

